DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 8
Extratos de Contratos 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Convocação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 5.442 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a convocação da 06ª. Conferência Municipal de Saúde de Pitangueiras e dá outras providências".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1.990, a Lei Federal n. 8.142, de 28 de dezembro de 1.990, as Resoluções do Conselho Nacional de Saúde referentes à realização da 18ª. Conferência Nacional de Saúde e demais disposições legais aplicáveis;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocada a 06ª. Conferência Municipal de Saúde de Pitangueiras/SP, a realizar-se no dia 03 de julho de 2.026, no Centro CCI Rua Claudio Camolezi n.º 147 Jardim Gumercindo Hents Soares II sob o tema central: "*SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL*".

Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde constitui-se em instância máxima de participação social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e tem por objetivos:

I – Avaliar a situação de saúde da população do município;

II – Discutir e propor diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas de saúde;

III – Fortalecer a participação popular e o controle social no SUS;

IV – Elaborar propostas para subsidiar a formulação das políticas públicas de saúde nas esferas municipal, estadual e nacional;

V – Eleger os delegados que representarão o Município de Pitangueiras na Etapa Estadual da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 3º. As discussões da Conferência Municipal de Saúde serão organizadas em torno dos seguintes eixos temáticos:

I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV – Modelo de atenção e gestão do SUS, com territórios integrados e cuidado integral.

Art. 4º. A coordenação geral da Conferência Municipal de Saúde ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde, que instituirá Comissão Organizadora por meio de Resolução específica.

Art. 5º. Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar e executar todas as atividades necessárias à realização da Conferência Municipal de Saúde, observando as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º. O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será elaborado pela Comissão Organizadora e submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º. A participação na Conferência Municipal de Saúde observará os princípios da gestão participativa do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo a representação dos seguintes segmentos:

I – Usuários do SUS;

II – Trabalhadores da saúde;

III – Gestores e prestadores de serviços de saúde.

Parágrafo único. A composição dos delegados deverá respeitar a paridade prevista na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nas normas do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 8º. A Conferência Municipal de Saúde será precedida de atividades preparatórias, reuniões ampliadas, pré-conferências ou outras estratégias de mobilização social, quando definidas pela Comissão Organizadora.

Art. 9º. Ao final da Conferência será elaborado Relatório Final contendo:

I – A síntese dos debates realizados;

II – As diretrizes aprovadas;

III – As propostas aprovadas para o Município;

IV – As propostas aprovadas para encaminhamento à Etapa Estadual;

V – A relação dos delegados e suplentes eleitos.

Art. 10. O Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Saúde e à Comissão Organizadora Estadual da 18ª Conferência Nacional de Saúde, observados os prazos estabelecidos.

Art. 11. Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão prestar apoio institucional à realização da Conferência Municipal de Saúde, quando solicitados pela Comissão Organizadora.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde prestará apoio técnico, administrativo, operacional e financeiro necessário à realização da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, observadas as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, em 18 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

Prefeito

- Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

DECRETO N.º 5.441, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a transferência de veículos entre as Secretarias Municipais que especifica".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o processado nos autos n°. 2.999/2.025 e 5.225/2.026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos, o veículo qualificado na tabela a seguir:

Espécie	Marca/Modelo	Placa	Ano	Renavam
Pass/Autom.	Toyota Corolla	DMN-6462	2010/2011	00231905831

Art. 2º. Fica transferido, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Asseio e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos, o veículo qualificado na tabela a seguir:

Espécie	Marca/Modelo	Placa	Ano	Renavam
Motocicleta	Honda Biz 125	CRX-8244	2010/2010	00234465026

Art. 3º. As despesas decorrentes com a manutenção dos veículos ora transferidos passarão a correr por conta das dotações constantes no orçamento das secretarias beneficiadas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, em 16 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

Prefeito Municipal

- Publicado no Diário Oficial do Município.

.....

Portarias

PORTARIA N.º 233, DE 15 DE JUNHO DE2025

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.° 227, de 08 de junho de 2026."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o pedido formulado por meio do requerimento administrativo protocolado sob o número 4947 de 2026;

Considerando o ofício 052 de 2026 - RH - MLC;

R E S O LV E:

Art. 1º. Retificar a Portaria n.º **227, de 08 de junho de 2026**, que dispõe sobre a "*Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio aos servidores que especifica*";

onde se lê:

Servidor	*Cargo*	*Período aquisitivo*	*Período de gozo*
ERIKA PEDROSA PADILHA SILVÉRIO	*PROCURADOR MUNICIPAL*	*2020 a 2025*	*08/07/2026 a 23/07/2026*

leia-se:

Servidor	*Cargo*	*Período aquisitivo*	*Período de gozo*
ERIKA PEDROSA PADILHA SILVÉRIO	*PROCURADOR MUNICIPAL*	*2020 a 2025*	*23/06/2026 a 08/07/2026*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, em 15 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 234, DE 15 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a transferência da servidora Sra. Kátia Mesquita Magnani Felipe".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o pedido efetuado por meio do requerimento 2-000037/2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Transferir, a partir de 02 de junho de 2026, a servidora pública municipal, Sra. **Kátia Mesquita Magnani Felipe**, matriculada sob o n.º 2905, telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, respeitando suas atribuições e jornada normal de trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada no art. 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras/SP, em 15 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 235, DE 15 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a designação da servidora pública Sra. Jessica Fernanda Sisdelli Brito, em caráter de substituição".

O Sr. **Dimas Tadeu Bolzan**, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

Considerando o requerimento n.º 11-000012/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, no período de **30 de junho de 2026 a 29 de julho de 2026**, a servidora pública municipal **Srª. Jessica Fernanda Sisdelli Brito**, portadora do RG n.º 47.431.315-3 SSP/SP, para ocupar interinamente o cargo de **Coordenador de Creas**, em substituição ao titular que estará em gozo de férias.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, o servidor designado fará jus à diferença de vencimentos para o cargo correspondente à função exercida.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período mencionado no art. 1º., revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras/SP, 15 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 236, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação da servidora pública Sra. MARILANE ANGELICA CHAVES DOS PASSOS BENEDITO, em caráter de substituição.

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o pedido efetuado por meio do requerimento n.º 2847 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, de 08 de junho de 2026 a 25 de junho de 2026, a servidora pública, **Sra. MARILANE ANGELICA CHAVES DOS PASSOS BENEDITO**, titular do cargo efetivo de Agente de Secretaria, matriculada sob o n.º 5331, para responder pela função de **Ouvidora Municipal**, em substituição ao titular que estará em gozo de férias no período.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, a servidora designada **não** fará jus à diferença de vencimentos para o cargo que estará ocupando.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada no art. 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 15 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 237, DE 15 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria 410 de 30 de dezembro de 2024, tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo 10085 de 2025."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 10085 de 2025;

CONSIDERANDO que a referida decisão declarou a nulidade da decisão de arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 285 de 2023;

CONSIDERANDO que o referido arquivamento havia sido formalizado por meio da Portaria n.º 410 de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica reconhecida, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 10085 de 2025, a nulidade da decisão de arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 285 de 2023.

Art. 2.º Fica revogada a Portaria n.º 410, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Determina-se o retorno do Processo Administrativo Disciplinar ao regular prosseguimento, observando-se os termos da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 10085 de 2025.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 15 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 239, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão."

O Sr. **Dimas Tadeu Bolzan**, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento 17-000001/2026,

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar, a partir de 10 de junho de 2026, com fundamento no artigo 42 da Lei Municipal n.º 1.904/97, Sra. **Gislaine Aparecida Miranda,** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete da Secretaria de Infraestrutura**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Asseio e Serviços Urbanos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada no art. 1.º revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 16 de junho de 2026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 240, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Gislaine Aparecida Miranda".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 4.837 de 2026;

Considerando o requerimento 17-000001/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir de 11 de junho de 2026**,** a Sra. **Gislaine Aparecida Miranda,** portadora do RG n.º 29.073.989-5 SSP/SP, para ocupar o cargo de **Chefe de Gabinete**, classificado na referência IV da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada no art. 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, em 16 de junho de 2026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 241, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Giovanna Gallo Miguelaci".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme a Lei Complementar 4.711 de 19 de março de 2025;

Considerando ainda a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do requerimento 2-000094/2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir de 10 de junho de 2026**,** a Sra. **Giovanna Gallo Miguelaci**, portadora do RG n.º 55.804.710-5 SSP/SP, para ocupar o cargo de **Assessor do Fundo Municipal de Assistência Social**, classificado na referência III da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada no art. 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, em 16 de junho de 2026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 242, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão."

O Sr. **Dimas Tadeu Bolzan**, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento 3901/2026,

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar, a partir de 29 de maio de 2026, com fundamento no artigo 42 da Lei Municipal n.º 1.904/97, Sra. **Gabriela Fernanda de Oliveira,** do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora do Arquivo Público Municipal**, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada no art. 1.º revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 16 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 243, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Gabriela Fernanda de Oliveira".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 3.034 de 06 de fevereiro de 2013;

Considerando ainda a solicitação da Secretaria Municipal de Governo por meio do requerimento 4547/2026;

R E S O LV E:

Artigo 1º. Nomear, a partir de 08 de junho de 2026**,** a Sra. **Gabriela Fernanda de Oliveira**, portadora do RG n.º 49.718.680-90 SSP/SP, para ocupar o cargo de **Diretor de Planejamento**, classificado na referência III da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada no art. 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, em 16 de junho de 2026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 244, DE 19 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

RE S O L V E:

Art. 1. ° Nomear, com base no art. 9.º da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM LICITAÇÃO,** conforme a classificação a seguir:

Nomeado(a)	Classif.
MARCOS LOURENÇO MOISÉS ALVES	**04°**

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo, o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura no cargo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de **30 (trinta) dias,** contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1.º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á **sem efeito o ato de nomeação** caso a posse não ocorra no prazo legal, sendo convocado o próximo candidato aprovado na ordem de classificação.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, em 19 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

PORTARIA N.º 245, DE 19 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

RE S O L V E:

Art. 1. ° Nomear, com base no art. 9.º da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), candidata aprovada no Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS,** conforme a classificação a seguir:

Nomeado(a)	Classif.
ROSEMEIRE APARECIDA MOURA CARDONE	**02°**

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo, o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura no cargo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de **30 (trinta) dias,** contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1.º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á **sem efeito o ato de nomeação** caso a posse não ocorra no prazo legal, sendo convocado o próximo candidato aprovado na ordem de classificação.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, em 19 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

PORTARIA N.º 246, DE 19 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

RE S O L V E:

Art. 1. ° Nomear, com base no art. 9.º da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL PATRIMONIAL,** conforme a classificação a seguir:

Nomeado(a)	Classif.
SAMUEL ALVES DOS SANTOS	**09°**

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo, o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura no cargo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de **30 (trinta) dias,** contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1.º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á **sem efeito o ato de nomeação** caso a posse não ocorra no prazo legal, sendo convocado o próximo candidato aprovado na ordem de classificação.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, em 19 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

PORTARIA N.º 247, DE 19 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

RE S O L V E:

Art. 1. ° Nomear, com base no art. 9.º da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SECRETARIA,** conforme a classificação a seguir:

Nomeado(a)	Classif.
ADELSON DE OLIVEIRA SILVA	**33°**

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo, o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura no cargo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de **30 (trinta) dias,** contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1.º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á **sem efeito o ato de nomeação** caso a posse não ocorra no prazo legal, sendo convocado o próximo candidato aprovado na ordem de classificação.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, em 19 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

PORTARIA Nº 252, DE 19 DE JUNHO DE 2.026.

"Suspende os efeitos da Portaria n. 238, de 15 de junho de 2.026, pelas razões que especifica.".

Dimas Tadeu Bolzan, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a interposição de Embargos de Declaração em face do Acórdão prolatado no Processo nº 1000119-22.2023.8.26.0459, razão pela qual diferido o trânsito em julgado da citada decisão, noticiada através do Processo Administrativo Eletrônico n. 11-000020/2026, nesta data;

RESOLVE

Art. 1º. Suspender os efeitos da Portaria n. 238, de 15 de junho de 2.026, pelas razões que especifica, até que ocorra o trânsito em julgado do Processo n° 1000119-22.2023.8.26.0459.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, em 19 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO
- Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2023
CONTRATO: nº 145/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP
CONTRATADO: DIOCESE DE JABOTICABAL – PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
OBJETO: O objeto desta avença é a locação de imóvel localizado na Rua Oito, 278, Distrito de Ibitiúva, Pitangueiras/SP, com a finalidade abrigar o Serviço Socioassistencial do Distrito de Ibitiúva
MOTIVO: IV – DO PRAZO
4.1. O prazo de vigência desta locação é de 12 (doze) meses, com início em 05/07/2026 e término em 04/07/2027.
V – DO VALOR DO ALUGUEL
5.1. Em comum acordo, as partes ajustam a aplicação do reajuste previsto no item 4.2 do contrato original, correspondente ao índice de 4,14%, de modo que o valor mensal do contrato de locação passa a ser de R$ 2.568,95 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), em caráter fixo e irreajustável, cujo pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis após o vencimento de cada mês, correspondendo o valor global do contrato a R$ 30.827,40 (trinta mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).Data da Assinatura: 27/05/2026

.....

EXTRATO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A ATA COM A EMPRESA MARCIO ANDRE FIORIN ME.
ATA 367/2025
OBJETO: Constitui-se objeto do presente**:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de SERVIÇO DE RECARGA e Aquisição de NOVOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, em atendimento a diversas Secretarias Municipais de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 78/2025 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.
MOTIVO: Fica alterado o FISCAL DE CONTRATO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE trocando a Sra. Luiza Fernanda Machado Hernandes, CPF: 277.821.278-74, Enfermeira Municipal pela Sra. Maria Helena Fonseca Quintino CPF: 279.200.658-79, Diretora da Atenção Básica.
DATA ASSINATURA: 10/04/2026.
EXTRATO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A COM EMPRESA MARCIO ANDRE FIORIN ME.
ATA 037/2025
OBJETO: Constitui-se objeto do presente**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS PRÓPRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, em atendimento a diversas secretarias municipais em Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 015/2025 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.
MOTIVO: Fica alterado o FISCAL DE CONTRATO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE trocando a Sra. Luiza Fernanda Machado Hernandes, CPF: 277.821.278-74, Enfermeira Municipal pela Sra. Maria Helena Fonseca Quintino CPF: 279.200.658-79, Diretora da Atenção Básica.
DATA ASSINATURA: 10/04/2026.
EXTRATO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS EMPRESAS AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CIRÚRGICA UNIAO LTDA, FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, DAKFILM COMERCIAL LTDA, ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, DENTAL IPO LIDA, DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, DIABETICOS LTDA, DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A, GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Atas RP nº 124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134 E 135/2026
OBJETO: Constitui-se objeto do presente**:** *FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO em atendimento a Secretaria Municipais de Saúde.* Observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 13/2026 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.
MOTIVO: Fica alterado o FISCAL DE CONTRATO da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE trocando a Sra. Luiza Fernanda Machado Hernandes, CPF: 277.821.278-74, Enfermeira Municipal pela Sra. Maria Helena Fonseca Quintino CPF: 279.200.658-79, Diretora da Atenção Básica.

DATA ASSINATURA: 10/04/2026.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação
do Concurso Público 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. DIMAS TADEU BOLZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público 001/2023 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 20 de Julho de 2026** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

TÉCNICO EM LICITAÇÃO

MARCOS LOURENÇO MOISÉS ALVES CLASSIF. 04°

Pitangueiras, 19 de Junho de 2026.
Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito

.....

Edital de Convocação
do Concurso Público 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. DIMAS TADEU BOLZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público 001/2023 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 20 de Julho de 2026** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

PROFESSOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

ROSEMEIRE APARECIDA MOURA CARDONE CLASSIF. 02°

Pitangueiras, 19 de Junho de 2026.
Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito

.....

Edital de Convocação
do Concurso Público 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. DIMAS TADEU BOLZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público 001/2023 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 20 de Julho de 2026** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

GUARDA CIVIL PATRIMONIAL

SAMUEL ALVES DOS SANTOS CLASSIF. 09°

Pitangueiras, 19 de Junho de 2026.
Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito

.....

Edital de Convocação
do Concurso Público 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. DIMAS TADEU BOLZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público 001/2023 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 20 de Julho de 2026** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

AGENTE DE SECRETARIA

ADELSON DE OLIVEIRA SILVA CLASSIF. 33°

Pitangueiras, 19 de Junho de 2026.
Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito

.....

Edital de Convocação
do Concurso Público 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. DIMAS TADEU BOLZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público 001/2023 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 20 de Julho de 2026** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

VETERINÁRIO

CAROLINE ROCHA PEREIRA CLASSIF. 01°

Pitangueiras, 19 de Junho de 2026.
Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito

.....